



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro

CEP: 35940-000 - MG

LEI Nº 2.651, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2023 DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, destinado a contemplar despesas com a manutenção do Parlamento Jovem na Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) não previstas no orçamento de 2023, conforme discriminado abaixo:

ORGÃO - 01–Corpo Legislativo

UNIDADE - 01.201 –Corpo Legislativo

FUNÇÃO - 01 - Legislativa

SUBFUNÇÃO- 031– Ação Legislativa

PROGRAMA - 0101 – Parlamento Jovem

AÇÃO - 4.011 – Manutenção do Parlamento Jovem

ELEMENTO - 339030 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO- 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

VALOR - R\$15.000,00

ORGÃO - 01–Corpo Legislativo

UNIDADE - 01.201 –Corpo Legislativo

FUNÇÃO - 01 - Legislativa

SUBFUNÇÃO- 031– Ação Legislativa

PROGRAMA - 0101 – Parlamento Jovem

AÇÃO - 4.011 – Manutenção do Parlamento Jovem

ELEMENTO - 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

FONTE DE RECURSO- 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro
CEP: 35940-000 - MG

VALOR - R\$ 3.000,00

ORGÃO - 01 –Corpo Legislativo

UNIDADE - 01.201 –Corpo Legislativo

FUNÇÃO - 01 - Legislativa

SUBFUNÇÃO- 031 – Ação Legislativa

PROGRAMA - 0101 – Parlamento Jovem

AÇÃO - 4.011 – Manutenção do Parlamento Jovem

ELEMENTO - 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO - **1500** – Recursos Não Vinculados de Impostos

VALOR - R\$ 7.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, anulação parcial de despesa na fonte de recursos 1500 – Recurso Ordinário, conforme discriminado abaixo:

ORGÃO - 01 – Corpo Legislativo

UNIDADE - 01.201 – Corpo Legislativo

FUNÇÃO - 01 - Legislativa

SUBFUNÇÃO - 031 – Ação Legislativa

PROGRAMA - 0001 – Ação Legislativa

AÇÃO - 4.004 – Manutenção de Recepções, Homenagens e Eventos

ELEMENTO - 339030 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO - 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

FICHA – 26

VALOR - R\$ 15.000,00

ORGÃO - 01 – Corpo Legislativo

UNIDADE - 01.201 – Corpo Legislativo

FUNÇÃO - 01 - Legislativa

SUBFUNÇÃO - 031 – Ação Legislativa

PROGRAMA - 0001 – Ação Legislativa

AÇÃO - 4.004 – Manutenção de Recepções, Homenagens e Eventos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro
CEP: 35940-000 - MG

ELEMENTO - 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

FONTE DE RECURSO - 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

FICHA - 28

VALOR - R\$ 3.000,00

ORGÃO - 01 – Corpo Legislativo

UNIDADE - 01.201 – Corpo Legislativo

FUNÇÃO - 01 - Legislativa

SUBFUNÇÃO - 031 – Ação Legislativa

PROGRAMA - 0001 – Ação Legislativa

AÇÃO - 4.004 – Manutenção de Recepções, Homenagens e Eventos

ELEMENTO - 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO - 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

FICHA – 29

VALOR - R\$ 7.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das dotações criadas por meio do art.1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.541, de 17 de novembro de 2021, e suas alterações, para inclusão do Programa 0101 – Parlamento Jovem e da ação 4.011- Manutenção do Parlamento Jovem.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba/MG, 30 de março de 2023.

AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro

CEP: 35940-000 - MG